

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE****COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES**  
**EXTRATO DE DECISÃO****DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Empresa: T. I. TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.950.835/0001-52.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAAP 19/2023.

**PENALIDADE:** multa de 5% (cinco por cento) do valor do produto entregue com atraso injustificado, ou seja 5% de R\$ 10.643,00, perfazendo o montante de R\$ 532,15 (quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos), tendo em vista a falha da execução nas ordens de fornecimento n.º 338/2022, 339/2022, 340/2022, 341/2022 e 342/2022.

**FUNDAMENTO:** PAAP 19/2023, cláusula trigésima terceira, inciso II, alínea a, da Ata de Registro de Preços n.º 024/2022, art. 20 do Decreto Municipal n.º 056/2021, art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, considerando os princípios da razoabilidade e a proporcionalidade.

**RECURSO:** Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

**IMPUGNAÇÃO:** Considera-se intimada para oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, n.º 244/248, Centro, CEP: 55192-000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, no horário das 7h às 13h, ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 15 de abril de 2024.

**CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Portaria GP n.º 002/2021

**Publicado por:**  
Paloma Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**AF630A13

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/04/2024. Edição 3575

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>